

COLÉGIO OBJETIVO SOROCABA – UNIDADE CENTRO

REGULAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO (“DESAFIO”) – 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Direção do Colégio Objetivo Sorocaba – Unidade Centro, faz saber e divulga o regulamento para o Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo (“Desafio”) para o ano de 2021.

1. Introdução

1.1. O Colégio Objetivo Sorocaba – Unidade Centro realiza tradicionalmente seu processo seletivo anual para a concessão de bolsas de estudos, denominado “DESAFIO”.

1.2. As bolsas de estudo objeto deste processo seletivo são válidas apenas para o Colégio Objetivo Sorocaba – Unidade Centro.

1.3. Em virtude da atual pandemia de COVID-19, este processo possui especificações adequadas às necessidades sanitárias e de saúde, dentro das leis e disposições emanadas pelas autoridades competentes.

2. O “Desafio”

2.1. O DESAFIO compreende bolsas de estudo parciais, de diversos valores, medidos de acordo com o desempenho do candidato nas etapas de avaliação.

2.2. O DESAFIO regido por este regulamento contempla bolsas apenas para o 6º ano do Ensino Fundamental II.

2.3. As etapas e provas deste certame serão realizadas de forma *online* e presencial.

3. Das inscrições

3.1. É requisito para a inscrição ao DESAFIO, ser aluno regularmente matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental no ano de 2020, em qualquer instituição de ensino oficialmente reconhecida.

3.2. As inscrições para o DESAFIO são gratuitas.

3.3. As inscrições serão realizadas até a meia noite do dia 25 de setembro, de forma *online*, através do *site* www.objetivosorocaba.com.br e obedecendo aos critérios expostos no *site*.

3.4. O *site* disponibilizará aos inscritos um código de inscrição, que deve ser utilizado ao longo do processo seletivo.

4. Da realização das etapas

4.1. As etapas serão realizadas nas seguintes datas e das seguintes formas:

4.1.1. **Primeira etapa:** no dia 26 de setembro (sábado), de forma *online*, às 14h, com tempo de duração de até 3 horas. Esta etapa poderá ser realizada por computador, *tablet* ou celular.

4.1.2. **Segunda etapa:** no dia 4 de outubro (domingo), de forma presencial, com tempo de duração de 3 horas. Esta etapa possui tempo mínimo de 1 hora.

4.2. Durante a realização da etapa presencial, o candidato deverá ter consigo documento de identificação previsto em lei com foto. Recomenda-se a Cédula de Identidade/Registro Geral (“RG”).

4.3. Os candidatos aprovados para a segunda etapa (presencial) serão informados posteriormente sobre o horário e portão de entrada. Em virtude da organização da entrada dos candidatos mediante imperativos de ordem sanitária e de saúde, o horário de entrada será escalonado, a critério da Direção da escola. Após o fechamento dos portões, não haverá entrada de inscritos.

4.4. As provas se darão da seguinte forma:

4.4.1. A primeira etapa (*online*), de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 20 questões de múltipla escolha, sendo 10 de Português e 10 de Matemática, com conteúdo compatível ao da Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Fundamental I (1º a 5º ano).

4.4.2. **Na primeira etapa, serão concedidas bolsas parciais de até 25%**, a critério da instituição. Serão aprovados para a segunda etapa os alunos que estiverem dentro das 40% melhores notas na primeira etapa, respeitando o número máximo de 200 candidatos e os critérios de desempate.

4.4.3. A segunda etapa (presencial), de caráter classificatório, será composta por 30 questões de múltipla escolha, sendo 15 de Português e 15 de Matemática, com conteúdo compatível ao da Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Fundamental I (1º a 5º ano).

4.4.4. Na segunda etapa, os descontos poderão ser progressivamente aumentados, a critério da instituição, a partir do 12º acerto.

4.5. Não haverá resolução comentada de nenhuma prova/etapa.

5. Das medidas sanitárias e de saúde

5.1. Durante a realização das etapas presenciais, serão obedecidas as normas sanitárias e de saúde emanadas pelas autoridades públicas. Os convocados para a segunda etapa (presencial) deverão seguir os protocolos indicados pela instituição.

5.2. As etapas presenciais só ocorrerão em caso de sua possibilidade, em conformidade com as normas emanadas pelas autoridades públicas, relativas à atual pandemia de COVID-19, podendo a instituição prorrogar prazos, substituir etapas presenciais por etapas *online* ou tomar quaisquer outras medidas que julgar necessárias.

6. Dos resultados

- 6.1. Este DESAFIO contempla a distribuição de bolsas parciais ou integrais, a depender dos resultados obtidos pelo candidato e a disponibilidade da instituição.
- 6.2. Os resultados da primeira etapa serão divulgados no dia 29 de setembro (terça-feira), através do envio de SMS e e-mail.
- 6.3. Os resultados da segunda etapa (etapa final) serão divulgados nos dias 6 e 7 de outubro (terça e quarta-feira) através do envio de SMS e e-mail.
- 6.4. Não existe quantidade prévia de descontos, bolsas parciais ou integrais a ser preenchida, cabendo à instituição a melhor forma de definir como contemplar os candidatos, respeitando os resultados obtidos nas etapas.
- 6.5. Estabelece-se que ao candidato que acertar todas as questões nas duas etapas (100% de acertos), haverá concessão de bolsa integral. Haverá apenas 1 (um) primeiro colocado, obedecendo-se ao critério de desempate do item 6.6.
- 6.6. Para efeito de classificação na segunda etapa, estabelece-se os seguintes critérios de desempate, para todos os candidatos, na seguinte ordem:
- 6.6.1. Maior número de questões acertadas em matemática;
 - 6.6.2. Maior número de questões acertadas em português;
 - 6.6.4. O candidato que possui menor idade.

7. Das matrículas

7.1. As bolsas de estudo valerão para as matrículas efetuadas até o dia 30 de outubro, ou enquanto houver vagas. Em caso de lotação ou após esse prazo, decairá o direito sobre a bolsa de estudo conseguida.

8. Outras disposições

- 8.1. As bolsas de estudo são pessoais e intransferíveis.
- 8.2. As bolsas parciais ou totais não são cumulativas a outros benefícios e descontos oferecidos pela instituição.
- 8.3. As instruções e orientações necessárias para a realização do DESAFIO, estarão disponíveis no *site* www.objetivosorocaba.com.br.
- 8.4. Quaisquer determinações posteriores à divulgação deste regulamento, inclusive as que corrigirem ou modificarem disposições aqui estabelecidas, serão divulgadas no *site* www.objetivosorocaba.com.br.

Sorocaba, 02 de setembro de 2020.

Carlos Eduardo Fernandes D'Andretta
Diretor
Colégio Objetivo Sorocaba